



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Órgão de Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - PROCURADORIA JURIDICA - PROCJ

Número do Processo: 2024.10000.10031.0.003586

Data: 18/10/2024

Assunto: ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 1.064 AMAZONAS

Classificação Arquivística: 08.01.00 - TRAMITAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Interessado: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 2267/2024

Brasília, 3 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Manaus/AM

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 1.064
AMAZONAS**

RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S)	: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICACOES - ABRINTEL
ADV.(A/S)	: MATEUS AIMORE CARRETEIRO
INTDO.(A/S)	: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
INTDO.(A/S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ADV.(A/S)	: PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Senhor Presidente,

De ordem, comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Informo que o inteiro teor do acórdão (processos públicos) poderá ser consultado no sítio eletrônico desta Corte (www.stf.jus.br – menu jurisprudência) após sua publicação.

Atenciosamente,

Secretaria Judiciária
Documento assinado digitalmente



PLENÁRIO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 1.064**

PROCED. : AMAZONAS

RELATOR : MIN. GILMAR MENDESREQTE.(S) : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA PARA
TELECOMUNICACOES - ABRINTEL

ADV.(A/S) : MATEUS AIMORE CARRETEIRO (256748/SP)

INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: Após os votos dos Ministros Gilmar Mendes (Relator) e Flávio Dino, que conheciam da arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgavam parcialmente procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 5º, *caput*, incisos VI e VII, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 17/2022, do município de Manaus, bem como dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Anexo II, da Lei municipal nº 2.384/2018, do município de Manaus, bem como para conferir interpretação conforme a Constituição, sem redução de texto, aos artigos 5º, incisos I e IV; 49, inciso V; 52, inciso IV, e ao item 12.1 do Anexo V, todos da Lei municipal nº 2.384/2018, para excluir de seu âmbito de regulação a prestação de serviços públicos relacionados a telecomunicações, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 31.5.2024 a 10.6.2024.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da presente arguição de descumprimento de preceito fundamental e julgou parcialmente procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 5º, *caput*, incisos VI e VII, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 17/2022, do município de Manaus, bem como dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Anexo II da Lei municipal nº 2.384/2018, do município de Manaus; e conferir interpretação conforme a Constituição, sem redução de texto, aos artigos 5º, incisos I e IV; art. 49, inciso V; art. 52, inciso IV; e ao item 12.1 do Anexo V, todos da Lei municipal nº 2.384/2018, para excluir de seu âmbito de regulação a prestação de serviços públicos relacionados a telecomunicações. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 20.9.2024 a 27.9.2024.

Composição: Ministros Luís Roberto Barroso (Presidente),



assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 4855-9C74-4CE7-7268 e senha 3795-6CF8-63DF-FAF0

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 49B9A0AE00156D97 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, André Mendonça, Cristiano Zanin e Flávio Dino.

Carmen Lillian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Autorizo na forma da lei.

À Procuradoria para conhecimento e providências cabíveis.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

VEREADOR CAIO ANDRÉ

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM / CEP: 69027-020 -
Gabinete nº 029 - Tel : 3303-2814

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 08/10/2024 16:20:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C259B91C00156F26 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Documento 2024.10000.10001.9.050984

Data 08/10/2024

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.10001.9.050984

Origem

Unidade PRESIDÊNCIA
Enviado por CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Data 08/10/2024

Destino

Unidade PROCURADORIA GERAL
Aos cuidados de DANIEL RICARDO DO CARMO RIBEIRO
FERNANDES

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho Para conhecimento, análise e providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Documento 2024.10000.10001.9.050984

Data 08/10/2024

TRAMITAÇÃO

Documento Nº 2024.10000.10001.9.050984

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por JORDAN DE ARAÚJO FARIAS
Data 18/10/2024

Destino

Unidade PROCURADORIA JURIDICA
Aos cuidados de EDWY ARNAUD BRIDI

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS





2024.10000.10031.0.003586

Processo

Data 18/10/2024

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas 8 a 9, conforme justificativa:

ok.

Em, 18/10/2024.

**EDWY ARNAUD BRIDI
TÉCNICO(A) LEGISLATIVO**





2024.10000.10031.0.003586

Processo

Data 18/10/2024

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas 10 a 46, conforme justificativa:

ok.

Em, 18/10/2024.

**EDWY ARNAUD BRIDI
TÉCNICO(A) LEGISLATIVO**

